

IMIGRANTES ITALIANOS, ALEMÃES E JAPONESES NO BRASIL DURANTE O PERÍODO DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

Alexia Silva Rodrigues*

A Fundação Energia e Saneamento possui um vasto acervo de recortes de jornais colecionados pela Light - empresa responsável pelos serviços de iluminação, transporte público e telefonia - e que por um longo período teve a preocupação em organizar e arquivar todas as notícias relacionadas à empresa e à sua expansão, ao crescimento no setor energético, ao desenvolvimento urbano e industrial, e a mudanças no cenário político e marcos para o país. Um fato que ganha muito destaque nos álbuns de recortes de jornais feitos pela Companhia foi o rompimento diplomático do Brasil com os Países do Eixo, além da participação, então, do Brasil na Segunda Guerra Mundial e quais foram as consequências disso para os imigrantes de Países do Eixo (Japão, Itália e Alemanha), residentes no Brasil nesse período.

O Brasil sempre contou com uma forte presença de imigrantes de diversas nacionalidades, e que contribuíram para a construção do país, tanto como mão de obra, como também do ponto de vista cultural. Em um período mais recente da história do Brasil, conforme dados apresentados pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo, a Hospedaria dos Imigrantes do Brás, importante centro de recepção de imigrantes, registra que cerca de 2 milhões de imigrantes foram hospedados entre o período de 1887 a 1978.



Imigrantes reunidos no lado externo da Hospedaria dos Imigrantes da Capital. Sem data. Gaensly e Lindemann (ELE.COM.LSP.0043-1). Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento

Alguns dos imigrantes tiveram aqui seu próprio negócio em vários ramos, e uma grande parte deles contribuiu nas indústrias e em empresas diversas. Desde o início de seus serviços, no começo do século XX, a *The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd* contou com um grande número de trabalhadores imigrantes, inclusive, dos Países do Eixo. Segundo os dados levantados por Ana Elisa Antunes Viviani, a partir do Relatório do Departamento de Pessoal da Light, em 1931, por exemplo, a empresa contava com 6.306 trabalhadores, sendo que 50% deles eram imigrantes de diversas nacionalidades. Entre estes, 10,73% eram italianos. (VIVIANI, 2001).

FORM. 481-A

20

The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited

N.º 4796

Snr. Chefe da Secção de Material Rodante e Oficinas

O portador deste, Snr. José Cicarello

cuja photographia é apresentada ao lado, poderá ser admittido ao serviço da Companhia, como AREBITADOR -----
-----, devendo-nos ser enviadas as formulas usuaes, afim de serem submettidas á aprovação da Superintendencia.

Observações Apresentou-se com o nome de Giuseppe Cicarello, conf. form. 450-A, datada de 7 do corrente.



São Paulo, 14 de Janeiro de 1936.

VS/MBC. *[Handwritten Signature]*
Chefe do Registro de Pessoal

Ficha de funcionário da Light de 1936. Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento



Bonde da linha Penha, com o letreiro “carro para operários”. 1916. Guilherme Gaensly. (ELE.CEI.SSP.0605). Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento.

Foi no Estado Novo (1937-1945), última fase da Era Vargas (1930-1945), que Getúlio Vargas fechou o Congresso Nacional e outorgou a Constituição de 1937. Neste período, Vargas governou o país de forma centralizadora e autoritária, por meio de decretos-leis, censura e um forte sentimento de nacionalismo e defesa da economia nacional. Getúlio Vargas criou laços com os Estados Unidos - um dos países rivais aos Países do Eixo - que investiu na construção das indústrias e economia do Brasil. Conseqüentemente, o governo brasileiro rompeu relações diplomáticas com os Países do Eixo em janeiro de 1942 e, no mesmo ano, declarou estado de guerra no país. A partir de então, os imigrantes alemães, japoneses e italianos, conhecidos como súditos do eixo, passaram a ser tratados como inimigos da pátria e a sofrer repressões e restrições.

Medidas Tomadas pela Segurança Política e Social em Relação aos Estrangeiros Naturais dos Países do "Eixo"

O Major Olyntho de França Almeida e Sá Baixou um Edital Regulamentando as Atividades dos Membros das Três Colônias Nesta Capital — Outras Notas

Recebemos da Superintendência de Segurança Política e Social:

"Tendo em consideração o excepcional momento que o Brasil atravessa, esta Superintendência de Segurança Política e Social apela para o tradicional patriotismo do povo paulista, no sentido de que, nesta emergência, mais do que em qualquer outra, sejam mantidos o mesmo espírito de ordem e o mesmo espírito de perfeita disciplina com que vem acompanhando, até agora, o desenvolvimento da situação.

Em nenhuma hipótese deverá o povo adotar uma atitude agressiva para com os súditos de nações do "eixo", residentes no país, suas pessoas, seus bens, sua honra.

Práticas de destruição, de violência, cometidas contra indivíduos desarmados, são proscritas pelo Direito Internacional e indignas do bom nome da nossa Pátria, além de absolutamente inúteis, pois repercutem prejudicialmente na economia nacional.

Nós temos, no presidente da República, um guia seguro, dotado de inteligência excepcionalmente aguda, de perfeito conhecimento da realidade e de uma noção superlativa do bem público, e o melhor que podemos fazer consiste em

acatar-lhe as ordens, seguir-lhe o exemplo e cumprir, em cada setor da vida nacional, a tarefa que ele nos distribuir.

Para regulamentar a atividade dos estrangeiros naturais dos países do "eixo", e de ordem do exmo. sr. secretário da Segurança Pública, esta Superintendência baixa o seguinte edital:

1.º — Em face da ruptura das relações diplomáticas do Brasil com a Alemanha, Itália e Japão, faça público que ficam os súditos destes últimos países, residentes neste Estado, proibidos:

1.º — da disseminação de quaisquer escritos nos idiomas de suas respectivas nações;

2.º — de cantarem ou tocarem hinos das potências referidas;

3.º — das saudações peculiares a essas potências;

4.º — do uso do idioma das mesmas potências, em concentrações, em lugares públicos (cafés, etc.);

5.º — de exibir em lugar acessível, ou exposto ao público, retrato de membros do governo daquelas potências;

6.º — de viajarem de uma para outra localidade, sem salvo-conduto fornecido por esta Superintendência;

7.º — de se reunirem ainda que em casas particulares, a título de comemorações de caráter privado;

8.º — de discutirem ou trocarem idéias, em lugar público, sobre a situação internacional;

9.º — de usarem armas, mesmo que hajam anteriormente obtido o alvará competente, bem assim negociarem em armas, munições ou materiais explosivos ou que possam ser utilizados na fabricação de explosivos;

10.º — de mudarem de residência sem comunicação prévia a esta Superintendência;

11.º — de se utilizarem de aviões que lhes pertençam;

12.º — de viajarem por via aérea sem licença especial concedida por esta Superintendência;

11 — Os salvo-condutos serão fornecidos todos os dias úteis, das 9 às 11, das 14 às 18 e das 21 às 23 horas. Aos domingos, das 14 às 17 horas. (Ass.) Major Olyntho de França Almeida e Sá — Superintendente da Segurança Política e Social".

Notícia publicada em 29 de janeiro de 1942 no jornal *Folha da Manhã*. Álbum de clipping [ELE.RPU.MPI.0335.052](https://repositorio.inep.gov.br/handle/2011/100335), da série Matérias Publicadas na Imprensa.

Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento

.Dessa forma, foram criados decretos-leis e editais para que pudesse ser mantida a ordem pública e defesa nacional. Dentre algumas dessas restrições impostas a esses imigrantes estavam: não podiam falar no seu idioma de origem, nem cantar hinos; foram proibidos de se reunirem de forma particular para quaisquer comemorações; e discutirem sobre a situação da guerra. Além das restrições, todas as atividades realizadas pelos imigrantes, seja mudar de casa ou realizar viagens pelo território brasileiro, passaram a ser acompanhadas pelos órgãos competentes. A comunicação de residência à Delegacia Especializada de Estrangeiros e o uso de salvo-conduto, um documento que autorizava a viagem de imigrante do eixo no território brasileiro, passou a ser obrigatório.



Notícia publicada em fevereiro de 1942, no jornal *A Gazeta*. Álbum de clipping [ELE.RPU.MPI.0335.092](#) da série Matérias Publicadas na Imprensa. Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento

No Decreto-Lei 4.166, de 11 de março de 1942, Getúlio Vargas decretou o confisco de bens dos imigrantes japoneses, alemães e italianos, como forma de compensar os prejuízos causados pela guerra:

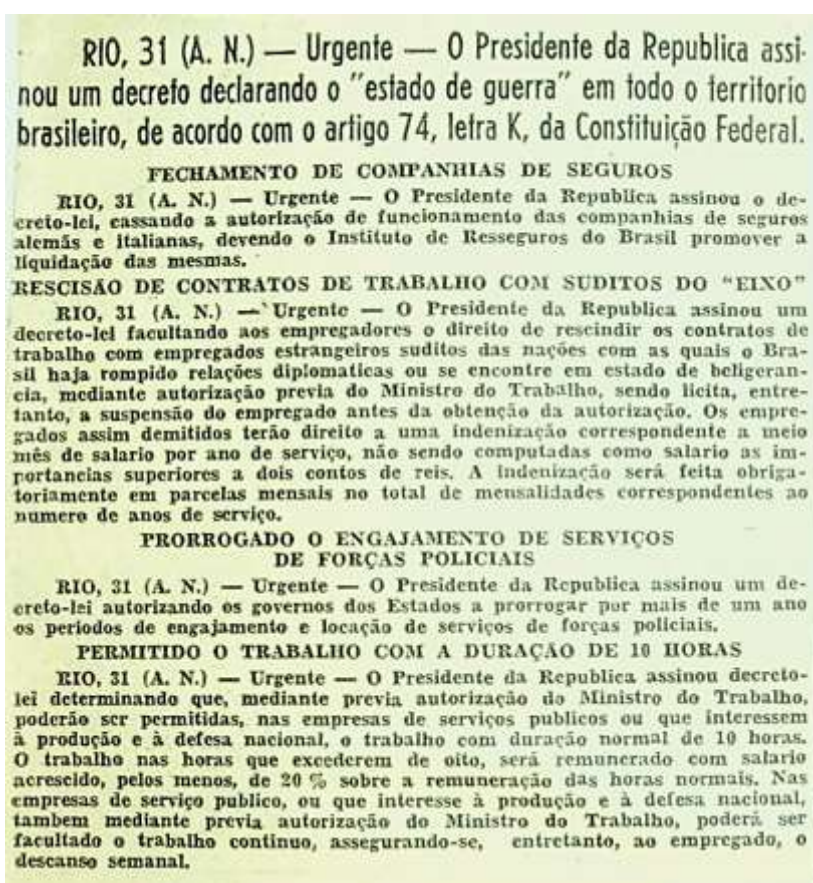
Art. 1º Os bens e direitos dos súditos alemães, japoneses e italianos, pessoas físicas ou jurídicas, respondem pelo prejuízo que, para, os bens e direitos do Estado Brasileiro, e para a vida, os bens e os direitos das pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, domiciliadas ou residentes no Brasil, resultaram, ou resultarem, de atos de agressão praticados pela Alemanha, pelo Japão ou pela Itália. Art. 2º Será transferida para o Banco do Brasil, ou, onde este não tiver agência, para as repartições encarregadas da arrecadação de impostos devidos à União, uma parte de todos os depósitos bancários, ou obrigações de natureza patrimonial superiores a dois contos de réis, de que sejam titulares súditos alemães, japoneses e italianos, pessoas físicas ou jurídicas. (BRASIL, 1942).

Quando o Brasil declarou Estado de Guerra, no dia 31 de agosto de 1942, mais restrições foram decretadas pelo Governo. O Decreto-Lei 4.637 prevê normas para as entidades sindicais pedindo a colaboração com a situação do país, em que os empregados não poderiam se filiar a nenhum movimento, e as assembleias só poderiam acontecer com autorização prévia do Ministério do Trabalho. Quanto aos súditos do eixo:

Art. 8º Os súditos dos países com quem o Brasil esteja em estado de guerra, e enquanto durar essa situação, sofrerão as seguintes restrições nos seus direitos sindicais: a) terão suspensos os direitos eleitorais; b) não poderão comparecer às

assembléias ou reuniões sindicais; c) não poderão frequentar a sede social das entidades sindicais. (BRASIL, 1942).

No mesmo dia 31 de agosto, entrou em vigor o Decreto-Lei 4.638, que faculta a rescisão do contrato de trabalho de empregados denominados súditos do eixo, tendo direito ao pagamento de indenização referente a meio mês do salário por ano de serviço. O decreto foi instalado a fim de não prejudicar o bom andamento dos serviços e em defesa da segurança pública.



Trecho da notícia publicada no dia 31 de agosto de 1942 no álbum de clipping [ELE.RPU.MPI.0348.031](#) da série Matéria Publicadas na Imprensa. Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento

Foi decretado ainda o fechamento das Companhias de Seguros de nacionalidades alemã, japonesa e italiana, e também ordenado que as firmas constituídas por pessoas imigrantes dos países do eixo fizessem as declarações de sua existência, informando dados como nome e nacionalidade física ou jurídica dos estrangeiros e a quantidade de capital e/ou ações que estes possuíam. Os bancos de nacionalidades do eixo passariam a ser estabelecimentos brasileiros, de acordo com a notícia de 27 de agosto de 1942 publicada no *Diário de São Paulo*, como pode ser visto no álbum [ELE.RPU.MPI.0347.169](#).

Essas foram apenas algumas de muitas restrições. Comércio depredados, casas revistadas, agressões e prisões por “comportamentos suspeitos” foram características de uma xenofobia fortíssima da época. Não só os imigrantes sofriam repressão, mas também os brasileiros que apresentassem qualquer comportamento contrário àquela situação do país. Com o fim da Segunda Guerra, em 1945, e o enfraquecimento do Governo Vargas, os decretos-leis também tiveram fim, mas deixaram marcas que não podem ser apagadas.

Em um país conhecido por sua hospitalidade, não importava quanto tempo os imigrantes do eixo residiam no país e quais as motivações que os trouxeram de tão longe - bastava ser de nacionalidade dos países com os quais o Brasil estava em guerra para serem classificados como inimigos da pátria. A participação do Brasil na Segunda Guerra só reforçou um sentimento já existente de nacionalização e autoritarismo, uma característica forte do Governo Vargas no Estado Novo.

Os documentos apresentados nesta pesquisa integram a série *Matérias Publicadas na Imprensa*, do Fundo Eletropaulo, no acervo da Fundação Energia e Saneamento, que conta com uma grande quantidade de documentos textuais, bibliográficos, iconográfico e que está disponível através do site www.museudaenergia.org.br.

*Historiadora e auxiliar de Documentação e Pesquisa da Fundação Energia e Saneamento.

REFERÊNCIAS:

SALVO conduto para os subditos dos países totalitários. **A Gazeta**, [S.l.], 1942. In: THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY (compil.). Álbum de clippings 0335, Fundo Eletropaulo, série Matérias Publicadas em Imprensa; ELE.RPU.MPI.0335 (Fundação Energia e Saneamento, São Paulo). 1942. p. 92. Disponível em: <http://acervo.energiaesaneamento.org.br/Consulta/AbrirArquivo.aspx?ID=22803>. Acesso em: 24 abr. 2020.

MEDIDAS tomadas pela Segurança Política e Social em relação aos estrangeiros naturais dos países do “eixo”. **Folha da Manhã**, São Paulo, 29 jan. 1942. In: THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY (compil.). Álbum de clippings 0335, Fundo Eletropaulo, série Matérias Publicadas em Imprensa; ELE.RPU.MPI.0335 (Fundação Energia e Saneamento, São Paulo). 1942. p. 52. Disponível em: <http://acervo.energiaesaneamento.org.br/Consulta/AbrirArquivo.aspx?ID=22799>. Acesso em: 24 abr. 2020

DECLARADO o “estado de guerra” em todo o território brasileiro. [S.n.], 31 ago. 1942. In: THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY (compil.). Álbum de clippings 0335, Fundo Eletropaulo, série Matérias Publicadas em Imprensa; ELE.RPU.MPI.0348 (Fundação Energia e Saneamento, São Paulo). 1942. p. 31. Disponível em:



<http://acervo.energiaesaneamento.org.br/Consulta/AbrirArquivo.aspx?ID=23083>. Acesso em: 24 abr. 2020.

PASSARÃO a ser estabelecimentos brasileiros os bancos do “eixo”. **Diário de São Paulo**, São Paulo, 27 ago. 1942. In: THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY (compil.). Álbum de clippings 0347, Fundo Eletropaulo, série Matérias Publicadas em Imprensa; ELE.RPU.MPI.0347 (Fundação Energia e Saneamento, São Paulo). 1942. p. 169. Disponível em:

<http://acervo.energiaesaneamento.org.br/consulta/AbrirArquivo.aspx?ID=23076>. Acesso em: 24 abr. 2020

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Livros de registros da hospedaria de imigrantes**. Disponível em:

http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/memoria_do_imigrante/pesquisa_livros_hospedaria. Acesso em: 4. maio. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei nº 4.166, de 11 de março de 1942**. Dispõe sobre as indenizações devidas por atos de agressão contra bens do Estado Brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1942. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De14166.htm. Acesso em: 27 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei nº 4.166, de 31 de março de 1942**. Estabelece normas especiais a serem observadas pelas entidades sindicais enquanto durar o estado de guerra, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4637-31-agosto-1942-414547-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 27 abr. 2020.

O ACERVO dos 'súditos do Eixo': Getúlio apreendeu peças durante 2ª Guerra. Rio de Janeiro: Jornal O Globo, 208. Publicado pelo canal Jornal O Globo. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=umJ_t-HWuMM&t=32s. Acesso em: 19 abr. 2020.

SEM PALAVRAS/Speechless/Sprachlon. Direção: Kátia Klock. [S.l.]: Contraponto, 2009. Publicado pelo canal Rermesehenato. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2WMUGVvRdQA&t=1163s>. Acesso em: 19 abr. 2020.

VIVIANI, Ana Elisa Antunes. **Prontuário dos Trabalhadores da São Paulo Light**. *Memória e Energia*, n. 28, p. 63-73, 2001. Acervo Fundação Energia e Saneamento.